



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1299

DE 13 DE MAIO DE 2015

AUTOGRAFO N° 15/2015

DE 12 DE MAIO DE 2015

PROJETO DE LEI N° 010/2015

06 DE MAIO DE 2015

Altera disposições da Lei n° 842, de 21 de Novembro de 1997 que Cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

ANTONIO SERGIO TRENTIM, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão extraordinária, realizada em 11 de maio de 2015, promulgou a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei n° 842, de 21 de Novembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2


II- 05(cinco) representantes das Secretarias Municipais- Saúde, Assistência Social, Esportes, Educação e Cultura;

IV- 02(dois) representantes de entidades ou associações que se dediquem ao trabalho com idosos."

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2015.


Antônio Sérgio Trentim

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Simone Regina Mancini

CHEFE DE GABINETE